



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 01 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.210

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	2
Secretaria Executiva de Administração	2
Compras	2
Recursos Humanos	3
Concursos Públicos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	13
PROCURADORIA GERAL	86
CORREGEDORIA GERAL	86
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	86
LICENÇAS	88
IPASP	88
CONSELHOS MUNICIPAIS	89
COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência	89

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.141, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 20.218/2024 e alterado pelo nº 20.734/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Juliana Estevam Rombaldo da Silva, suplente, em substituição a Aline Moraes Rossini, que passa a qualidade de titular, em substituição a Nair Paulino Fujita, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Jackson Luis Ferreira Dal Pogetto, titular, em substituição a Gisele Girolamo, representante dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino; Letícia Nadilichi Terbick Cisotto, suplente, representante de instituições de educação infantil mantidas pela iniciativa privada; Alessandra Beniana Capistrano Martins e Flávia Teles Bortoletto, titular e suplente, em substituição a Robson da Silva e Daiane Araújo de Arruda, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Jefferson de Moraes Gonçalves, suplente, em substituição a Lia Raquel Nunes Job dos Santos, representante do Conselho Tutelar de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.218, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Governo ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
38.488/2026	Aquisição de 700 galões de Sabonete Líquido, conforme Compra direta 16/2026 e Requisição 909/2026 do Almoxarifado Central (ADMGOV E SAÚDE).	IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.787,00	30/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO Nº 23.721/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	111.000	Resmas	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, NÃO RECICLADO, FORMATO A4.	R\$ 19,67	R\$ 2.183.370,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.183.370,00

Item 01 – PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Compras

COMUNICADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado.

Considerando a data de publicação no site da administração e no Portal Nacional de Contratações fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 09/04/2026, às 8h e 9h, respectivamente. Piracicaba, 31 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Filtros Centrais de Água.

Considerando a data de publicação no site da administração e no Portal Nacional de Contratações fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 14/04/2026, às 8h e 9h, respectivamente. Piracicaba, 31 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

Registro de Preços para confecção de placas de inauguração e homenagem.

Considerando o objeto se tratar de prestação de serviços e para atendimento a Legislação, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 17/04/2026, às 8h e 9h, respectivamente. Piracicaba, 31 de março de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 01 de Abril de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CARLA RODRIGUES DE CASTRO, RG 483666178, em 31/03/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CREAM POP RUA-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). GREG DE OLIVEIRA MENDES ASSUMPTÃO NEUBAUER, RG 21394897804, em 31/03/2026, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA, RG 569661791, em 23/03/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI, RG 155015011, em 31/03/2026, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LAIS KELLY MATHIAS, RG 405753767, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CREAM POP RUA-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA, RG 208077674, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) DOUGLAS JIN GUAN DOS SANTOS, RG 672328112, para exercer em comissão o cargo de SUPERINTENDENTE-COMISSÃO, referência C-4, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 4
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, residente à Rua DUISBURG, nº 244, na cidade de LIMEIRA-SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- VEÍCULO AUTMÓVEL BYD SONG PLUS, PLACAS SVQ 9B56;
- MOTOCICLETA BMW R1300GS, PLACAS SWG 2C92;
- IMÓVEL RESIDENCIAL RUA DUISBURG 244, LIMEIRA-SP;
- IMÓVEL RESIDENCIAL AV. PEDRO PERISSOTTO, 2611, BL 1, AP 101, LIMEIRA-SP;
- IMÓVEL RESIDENCIAL RUA AMÉLIA G. DE OLIVEIRA, 86, BL F, AP 13, LIMEIRA-SP
- VEÍCULO MOTOCICLETA SUZUKI INTRUNDER 250, PLACA CQQ 5440.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 31 de março de 2026.


Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/050455, materializada por: C.T.M em 25/03/2026 08:09 CPF: ***.681.908-**

Página: 4
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Greg de Oliveira Mendes Assumpção Neubauer, residente à Rua Braúna, nº 49, Terras de São Bento 1, CEP: 13484-681, na cidade de Limeira/SP, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Gerente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

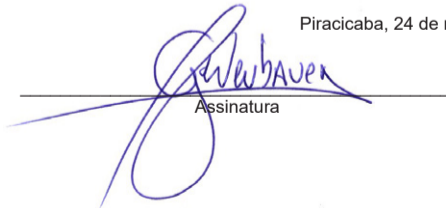
- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa Térrea sita na Rua Coronel Silvério Jordão, 139. Jardim Piratininga. CEP: 13484-335, Limeira/SP.

- Casa Térrea sita na Rua Braúna, 49. Terras de São Bento 1. CEP: 13484-681. Limeira/SP.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 24 de março de 2026.


Assinatura

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

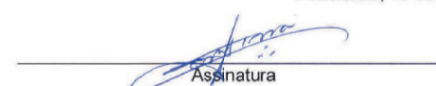
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Anderson Carlos Montebelo de Lima, residente à Rua Luiz Rodrigues de Moraes, nº 445, complemento apto 102, na cidade de Piracicaba/ SP, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 19 de Março de 2026.


Assinatura

Página: 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 43
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Douglas Jin Guan dos Santos,
residente à Rua Dona Rosalia,
nº 183, complemento apto 44 torre 2, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Superintendente, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Honda Civic 2014
- Veículo Fiat Palio 2004
- Apartamento residencial endereço Estrada do Camorim, apto 301 bloco 2, Jacarepaguá, Rio de Janeiro
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2026.
Documento assinado digitalmente
gouv.br DOUGLAS JIN GUAN DOS SANTOS
Data: 27/02/2026 04:16:12-0900
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/017252, materializada por: C.T.M em 27/02/2026 07:55 CPF: ***.681.908-**

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	A
	ALEXANDRE DE JESUS PINTO

Piracicaba, Terça-feira, 31 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 98

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Processo Administrativo nº 27.184/2026:

Objeto: Subvenção concedida à Corporação Musical União Operária – CNPJ nº 47.766.365/0001-95.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, III, da Lei Municipal nº 6.443/09.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é oferecer a população a oportunidade de um aprendizado musical e cultural, por meio de aulas para a formação dos músicos, apresentações musicais realizadas pela banda da entidade, bem como a divulgação da música e dos instrumentos musicais, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2026/027184, materializada por: S.M.T.R em 31/03/2026 10:11 CPF: ***.113.808-**



Assinaturas do documento

"Inexigibilidade de Chamamento Público"



Código para verificação: **ZVLK5NVO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 31/03/2026 às 08:43:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/027184** e o código **ZVLK5NVO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, Rua José Afonso Harger, nº 242 – Palhoça - SC, C.N.P.J.: 29.322.621/0001-73, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Processo nº 124.571/2025, Pregão Eletrônico 255/25 – registro de preços para fornecimento de materiais de construção, devido a não assinatura do contrato.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (15) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 25 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Rua Terencio Costa Dias, nº 300 – Bairro Jardim Bertanha – Sorocaba - SP, C.N.P.J.: 28.399.024/0001-84, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Processo nº 109.051/2024, Pregão Eletrônico 540/24 - Fornecimento parcelado de ingredientes culinários – açúcar, sal e outros, em atendimento a Divisão de Alimentação de Nutrição, havendo irregularidades na entrega do pedido feito em 24/02/2026 que está atrasada até o presente momento.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de quinze (15) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 31 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.215/2025	Sítio Gleba das Ondas	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.259/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.762/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 31 de março de 2026.

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 024/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de março de 2026.

CONTRIBUINTE
CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI
CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
EMERSON RODRIGO DA SILVA
FELIPPE MORALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MGGL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
NICOLELA PARTICIPAÇÕES LTDA
W LIMA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
WPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO
130935/2025
34280/2026
32011/2026
50220/2026
28275/2026
45350/2026
29833/2026
14511/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 090530/2026, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/03/2026: Auto de Infração Nº 83673 e Nº 83674.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/03/2026

CONTRIBUINTE:
SANDRA SILVA ROCHA
RUA/AVN RUA DAS MALVINAS, 95 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13405-090 -CNPJ 100.985.218-37 - CPD 582531 - OS 841/2026 - <https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 31 de março de 2026.

CONTRIBUINTE
PANART COMUNICAÇÕES LTDA
PELE DE ALGODÃO – SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA
VIVIANE ARTHUR TORREZAN
YANNI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

PROCESSO
114825/2024
69980/2025
92039/2025
99640/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 2

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo**Aos prescritores das Unidades de Saúde da Atenção Primária e Unidades de Pronto Atendimento do município de Piracicaba****NOTA INFORMATIVA Nº 02 /2026 - CFT**

Informa e orienta sobre a inclusão do medicamento Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Piracicaba.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município de Piracicaba informa e orienta sobre a inclusão do medicamento Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral na (REMUME).

O Clonazepam pertence à classe dos benzodiazepínicos e atua no sistema nervoso central aumentando a ação do neurotransmissor GABA, resultando em efeitos anticonvulsivante, sedativo e ansiolítico. Suas principais indicações clínicas incluem o tratamento de epilepsia, transtornos de ansiedade e de humor, síndromes psicóticas e síndrome das pernas inquietas.

A disponibilização da apresentação em solução oral permitirá maior flexibilidade posológica, possibilitando o início do tratamento com doses mais baixas, além de favorecer o uso pediátrico e o desmame gradual de pacientes em tratamento prolongado.

Para recém-nascidos e crianças até 10 anos de idade ou com peso inferior a 30 kg, recomenda-se dose inicial de 0,01 a 0,03 mg/kg/dia, não excedendo 0,05 mg/kg/dia, dividida em duas ou três administrações diárias.

O medicamento estará disponível nas farmácias municipais a partir de Abril de 2026.

Comissão de Farmácia e Terapêutica de Piracicaba
Março de 2026SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Peca do processo/documento PMP.2026/052124, materializada por: K.P.T.G em 31/03/2026 13:28 CPF: ***536.568-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por GRASIELA CALEFO DE AQUINO, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/052124 e o código 18G6R064.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

Página: 3



Grasiela Calefo de Aquino
Presidente da CFT

Gustavo Laposta Aguiar
Secretário Executivo de Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde

Sérgio José Dias Pacheco Junior
Secretário da Saúde

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por GRASIELA CALEFO DE AQUINO, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/052124 e o código 18G6R064.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Peca do processo/documento PMP 2026/052124, materializada por: K.P.T.G em 31/03/2026 13:28 CPF: ***536.568-**



Assinaturas do documento

"Nota Informativa Clonazepam"



Código para verificação: **18G6R064**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 26/03/2026 às 10:14:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GRASIELA CALEFO DE AQUINO** (CPF: ***.715.798-**) em 25/03/2026 às 08:44:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/08/2025 - 15:33:37 e válido até 27/08/2028 - 15:33:37.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/052124** e o código **18G6R064** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**PORTARIA Nº 52, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CMAMACS) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025,

Considerando o disposto no Decreto nº 20.931, de 18 de dezembro de 2025, que instituiu o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável – CMAMACS;

Considerando a importância das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de atualização dos membros para a plena operacionalização das ações de promoção e proteção ao aleitamento materno no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CMAMACS):

I – Representantes da Gerência de Atenção Básica:

- a) Titular: Camila de Souza Costa;
- b) Suplente: Patrícia Aparecida Ragazzi Sanches.

II – Representantes da Divisão de Saúde Bucal:

- a) Titular: Cátia Elvira Ortiz Scarpari;
- b) Suplente: Lilian Mieke Mine.

III – Representantes da Gerência de Serviços Especializados:

- a) Titulares: Denise Helena Fornazari, Rogério Antonio Tuon, Mayara Araujo de Lima, Solange Boaventura Alves Leone e Valéria Cristina de Oliveira Ferreira;
- b) Suplentes: Ana Paula Voto Ferraz, Jéssica Sims Pimentel, Marcela Enedina Furlan Buoro, Maíra Francheschis Negri e Fabiana Belato Sanches.

IV – Representantes da Gerência de Vigilância em Saúde:

- a) Titular: Laura Lino Mendes da Cruz;
- b) Suplente: Tatiana do Prado Lima Bonini.

V – Representantes do Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde (NIGeTES):

- a) Titular: Carla Santos Souza Stockmann;
- b) Suplente: Isabela de Moraes Fernandes.

VI – Representantes de cada Hospital/Maternidade pública, privada ou conveniada do Município:

- a) Titular Unimed: Dayse Patricia Ruiz de Araujo Feitosa;
- b) Suplente Unimed: Rafaela Rigigo Schmidt Stahl;
- c) Titular Santa Casa: Janaina Felipe Higashi;
- d) Suplente Santa Casa: Simone Vieira Ferreira;
- e) Titular HFC: Janaína Cristina Fonseca Negrão;
- f) Suplente HFC: Luciana Roncato Siqueira.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Mariana de Campos Chaves Liepkan;
- b) Suplente: Cariny Cruz Chiarini.

VIII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família (SMADS):

- a) Titular: Daiane Fornaziero;
- b) Suplente: Caroline dos Santos Spíndola.

IX – Representante de cada uma das Universidades com sede no município que possuam cursos na área da saúde e demais áreas afins:

- a) Titular Unicamp (FOP): Rosana de Fátima Possobon;
- b) Suplente Unicamp (FOP): Lígia Francisca Prestes Della Riva;
- c) Titular Universidade Anhembi Morumbi (UAM): Isabela Coral Gerólamo;
- d) Suplente Universidade Anhembi Morumbi (UAM): Manuella Machado de Godoy.

X – Representantes da Pastoral da Criança:

- a) Titular: Ângela Cristina Esteves;
- b) Suplente: Rosemeire Maria Gobo Bergamasco.

XI – Representantes dos tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

- a) Titular: Andresa Nuñez Garcia Mendes;
- b) Suplente: Rosiane Claudino do Nascimento Vaz.

XII – Representantes do Departamento Regional de Saúde (DRS-X):

- a) Titular: Elaine Mara Pereira Zanatta;
- b) Suplente: Kelly Teixeira Razzé.

XIII – Representantes de Organização Não Governamental (ONG) e/ou Instituição com atuação ligada à promoção do Aleitamento Materno e/ou da promoção da Saúde Materna e Infantil e/ou parto humanizado e áreas afins:

- a) Titular: Maria Carolina dos Anjos Saboya de Albuquerque;
- b) Suplente: Nathália Alexandre Costa Pimenta.

Art. 2º A participação dos membros do CMAMACS não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, conforme o art. 7º do Decreto nº 20.931/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de março de 2026

Sérgio José Dias Pacheco Júnior

Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"MINUTA_Portaria Aleitamento"



Código para verificação: **KEUPKF4V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: *****.630.118-****) em 31/03/2026 às 14:33:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/016033** e o código **KEUPKF4V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Página: 112

**Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO****Edital de Chamamento Público nº 03/2026****Número do Processo Administrativo Digital PMP 2026/037891**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 13 de março de 2024 e no Decreto Municipal nº 17.093/17, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, com base também na NOB-RH/SUAS 2009 e na Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS 2012, na Resolução CNAS nº109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento Público 03/2026, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, interessadas em celebrar termo de colaboração em regime de mútua cooperação para a execução do **Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS**.

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto nos arts. 4º, inciso III e 26, inciso III e, especialmente nos arts. 186, 187 e 188 todos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento do Serviço Especializado em Abordagem Social visto a inexistência de estrutura própria da Administração Pública, para sua realização e a importância da continuidade aos atendimentos específicos para esta

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 1 de 73



Página: 113

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

parcela da população. Ademais, a natureza do objeto da Organização da Sociedade Civil é diversa das atividades e rotinas do Poder Público, sendo adequada sua realização pelas Organizações do Terceiro Setor, respeitando as possibilidades orçamentárias e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Assim, a Proteção Social Especial (PSE) que organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações da PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

O SEAS é um serviço tipificado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para identificar as demandas existentes no espaço da rua e atuar de maneira integrada aos serviços socioassistenciais e articulada às demais Políticas Públicas.

O serviço de abordagem social, caracterizado pela busca ativa e escuta qualificada, pode estabelecer vínculos de confiança, identificar necessidades, oferecer orientação e encaminhamento para a rede de proteção social, para a garantia de direitos e promoção da autonomia dos indivíduos, contribuindo para superação de suas dificuldades e reconstrução de suas trajetórias de vida.

Portanto o Chamamento Público para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, é essencial para o município, a fim de promover o acesso de pessoas em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, considerando que o Poder Executivo não possui condições de executar diretamente este Serviço, neste momento.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 2 de 73



Página: 114

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS** conforme Termo de Referência abaixo:

a) Caracterização do serviço: serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua de crianças, adolescentes e pessoas adultas, dentre outras.

Deverão ser considerados locais como: praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, logradouros públicos, semáforos, entre outros.

Este serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção desse público na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, através das abordagens sociais.

A abordagem social constitui-se como um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, para atender, acompanhar e mediar o acesso à rede de proteção social, na expectativa da elaboração de novos projetos de vida.

b) Referenciamento do serviço: a execução do serviço deve ser referenciada à **Divisão de Proteção Social Especial**, por meio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, para o atendimento às pessoas adultas e idosas em situação de rua, e aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos casos envolvendo crianças e adolescentes com identificação de situação de risco.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 3 de 73



Página: 115

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Esse referenciamento tem como finalidade promover a integração e a complementaridade das ações socioassistenciais no território, contribuindo para a organização do trabalho em rede, bem como para a construção de fluxos, orientações e notas técnicas que qualifiquem a oferta dos serviços.

c) Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

d) Capacidade de Atendimento: 225 pessoas atendidas e 675 abordagens mensais.

e) Objetivo Geral: oferecer acolhida e atendimento especializado para famílias e indivíduos que utilizem as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações de risco.

f) Formas de Acesso: por identificação da equipe do serviço de abordagem, da rede socioassistencial, intersetorial ou pela comunidade.

g) Metodologia, Fluxos de Atendimento e Articulação em rede: planejar a metodologia de trabalho pautada no diagnóstico socioterritorial do município, contendo, informações sobre serviços da rede socioassistencial, perfil de pessoas em situação de rua, pesquisa do diagnóstico da situação de trabalho infantil em Piracicaba, utilizando de fontes oficiais como o Cadastro Único, Observatório Social, entre outros.

Para a definição dos territórios de abordagem, a metodologia deve considerar informações a partir de diagnósticos construídos pela Vigilância Socioassistencial, em conjunto com o Centro Especializado de Referência para população em situação de rua – Centro Pop, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centros

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 4 de 73



Página: 116

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

de Referência de Assistência Social – CRAS.

O encaminhamento para referenciamento do público-alvo deverá ser diferenciado conforme as especificidades e caracterização da pessoa em situação de rua, ou seja, migrante e pessoa em trânsito, pessoa em situação de rua no município, e crianças e adolescentes conforme abaixo:

Nos casos de abordagens às pessoas adultas em situação de rua de Piracicaba, deverá ser previsto o encaminhamento para referenciamento ao Centro POP, nos casos de abordagens a migrantes e pessoas em trânsito, o encaminhamento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, na modalidade Casa de Passagem.

Para os casos de abordagens às crianças e adolescentes, deverá ser previsto o encaminhamento de relatório para referência aos CREAS, conforme protocolos e fluxos específicos, especialmente em situação de identificação de trabalho infantil.

Nessa perspectiva, o técnico de referência do SEAS deverá programar a realização de articulações com a Coordenação e as equipes dos CREAS e do Centro Pop para a construção de estratégias metodológicas, a realização de estudos de caso e a vinculação de pessoas e famílias ao acompanhamento especializado.

Importante observar que o reconhecimento da oferta do Serviço Especializado de Abordagem Social, referenciada aos CREAS e ao Centro Pop, implica necessariamente em considerar:

- Alinhamento às normativas e aos parâmetros do SUAS;
- Reconhecimento da centralidade na família, no trabalho social especializado;
- Definição do papel, delimitação e distinção de competências das Unidades e Serviços; estabelecimento de compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- Apontamentos de trabalhos e atividades que serão desenvolvidas pela equipe do SEAS, nas unidades públicas;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 5 de 73



Página: 117

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Definição de mecanismos e instrumentos para o registro dos atendimentos e acompanhamentos às famílias e indivíduos;
- Compartilhamento de concepções que devem nortear a oferta da atenção;

Considera-se também, que os educadores sociais realizarão atividades em outros espaços, de acordo com o planejamento das ações conjuntas com a Divisão de Proteção Social Especial, as Coordenações do Centro POP e dos CREAS.

O Serviço deverá estabelecer articulações estratégicas e parcerias com outras instituições e profissionais que atuem com o mesmo público da abordagem social, como por exemplo o Serviço de Saúde “Consultório na Rua”, potencializando as intervenções na rede de atendimento do território.

Ressalta-se ainda, a importância da articulação com a Proteção Social Básica, por meio da busca ativa em territórios periféricos, buscando estratégias para ações educativas em conjunto. A comunidade local deverá ser informada e sensibilizada sobre o trabalho que está sendo realizado pela equipe do Serviço de Abordagem Social, podendo se constituir como uma importante parceira.

A cada dois anos, o Serviço de Abordagem Social deverá realizar o Censo Municipal para Pessoas em Situação de Rua, conforme diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal e contratação ou parceria com empresa especializada em pesquisa para o próximo ano (2027).

Quando identificada a necessidade, o **Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)** deverá viabilizar o transporte de pessoas adultas em situação de rua para os serviços da rede socioassistencial e intersetorial, de acordo com a avaliação técnica realizada pela equipe, visando assegurar o acesso oportuno e a continuidade do atendimento adequado às demandas apresentadas.

No período de baixas temperaturas, especialmente de maio a setembro, o Serviço deverá intensificar suas ações de busca ativa e articulações com a rede.

Considerar a oferta de água mineral durante a execução da abordagem social,

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 6 de 73



Página: 118

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

principalmente no período de estiagem e altas temperaturas.

Observar o material perguntas e respostas referentes ao Serviço de Abordagem Social: **cartilha perguntas respostas abordagem 17.02.indd**

h) Objetivos:

- Possibilitar condições de acesso e acolhida à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização, junto a população, para divulgação do trabalho realizado pelo SEAS e dos direitos e das necessidades de inclusão social das pessoas em situação de rua;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de mobilização, sensibilização e articulação intersetorial voltadas à erradicação do trabalho infantil, promovendo a conscientização da sociedade e o fortalecimento da rede de proteção integral;
- Promover ações de convivência para o fortalecimento de vínculos e para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Contribuir com a elaboração de diagnóstico e contagem da população em situação de rua, por meio da aplicação de pesquisa censitária, com metodologia específica do município e realizar outras formas de pesquisa que se fizerem necessárias, em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial.

i) Metas, Indicadores de avaliação e meios de aferição dos impactos sociais

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 7 de 73



Página: 119

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

esperados:

1. Impacto Social Esperado: Ampliação do acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Indicadores de Resultados:

225 pessoas abordadas mensalmente;

Percentual de pessoas que aceitam o atendimento da abordagem social;

Nº de encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial;

Percentual de encaminhamentos efetivados (com comparecimento).

Meios de Verificação:

Fichas de abordagem social;

Relatórios mensais da equipe;

Registros nos prontuários do Sistema Informatizado municipal;

Monitoramento via Sistema Informatizado dos encaminhamentos realizados a rede socioassistencial e contatos com os serviços da rede intersetorial.

2. Impacto Social Esperado: Redução de situações de risco social e violação de direitos.

Indicadores de Resultados:

Nº de situações de violação de direitos identificadas;

Nº de notificações e encaminhamentos aos órgãos competentes;

Percentual de casos acompanhados após a abordagem inicial;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 8 de 73



Página: 120

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Redução da reincidência de situações de risco em territórios monitorados.

Meios de Verificação:

Relatórios técnicos da equipe;

Registros de acompanhamento de casos nos prontuários do Sistema Informatizado municipal;

Relatórios de órgãos parceiros (Conselho Tutelar, CREAS, Saúde, etc.).

3. Impacto Social Esperado: Inserção em serviços de proteção social e políticas públicas.

Indicadores de Resultados:

Nº de pessoas encaminhadas e inseridas em serviços socioassistenciais, especialmente nos serviços voltados a pessoas em situações de rua;

Nº de usuários encaminhados acesso a documentação, cadastro único e outros serviços intersetoriais;

Percentual de usuários que obtiveram acesso efetivo aos serviços;

Nº de documentos civis regularizados.

Meios de Verificação:

Encaminhamentos registrados em Sistema Informatizado municipal;

Monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Relatórios da rede intersetorial;

Inserção de cópias de documentos em Sistema Informatizado municipal.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 9 de 73



Página: 121

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Impacto Social Esperado: Qualificação da atuação territorial e intersetorial.

Indicadores de resultados:

Nº de ações conjuntas com outros serviços da rede;

Nº de participação em reuniões intersetoriais;

Mapeamento atualizado dos territórios de maior vulnerabilidade, integrado aos estudos da Vigilância Socioassistencial;

Nº de fluxos e protocolos construídos em conjunto a rede socioassistencial e intersetorial.

Meios de Verificação:

Atas ou memórias de reuniões;

Relatórios de ações conjuntas;

Levantamento de dados para subsidiar a construção de mapeamentos territoriais e diagnósticos sociais;

Pesquisa Censitária.

5. Indicadores Qualitativos Complementares:

Percepção de mudança na condição de vida dos usuários;

Grau de autonomia demonstrado após o acompanhamento;

Avaliação da equipe técnica sobre a evolução dos casos;

Feedback dos usuários atendidos com a realização de pesquisa individual.

Meios de Verificação:

Relatórios narrativos;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 10 de 73



Página: 122

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Estudos de caso;

Avaliações internas da equipe;

Registros de escuta qualificada;

Pesquisa de campo com os usuários;

Registros fotográficos.

j) Trabalho Social Essencial ao Serviço: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

k) Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;

Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;

Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 11 de 73



Página: 123

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

l) Local de execução, unidade, abrangência e funcionamento:

Unidade:

Para a equipe técnica: sede administrativa própria ou locada pela executora.

Local de execução da abordagem: territórios com incidência de pessoas em situação de rua, bem como desenvolvimento de atividades nas unidades públicas como o Centro POP, os CRAS e os CREAS.

Abrangência: municipal.

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 22h00, e sábado e domingo, das 09h00 às 18h00, o horário de funcionamento poderá ser ajustado em períodos de baixas temperaturas, mediante pactuação prévia com o órgão gestor, a fim de adequar a oferta do serviço às necessidades dos usuários.

m) Despesas permitidas: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, desde que previstas no Plano de Trabalho e guardem conformidade com o objeto da parceria e cronograma de atividades.

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (que podem incluir, entre outras despesas, aquelas como aluguel, telefone, internet, consumo de água e luz, transporte, remuneração de serviços e de assessoria jurídica).

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 12 de 73



Página: 124

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

O pagamento é permitido desde que tais custos estejam explicitados no Plano de Trabalho, vinculados e proporcionalizados – com demonstrativo de rateio, quando for o caso – à execução do objeto.

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais na fase de implementação de um novo local.

n) Provisões Institucionais, estrutura física, materiais de consumo e serviços de terceiros:

Estrutura física: Espaço institucional adequado destinado a atividades administrativas, planejamento e reuniões de equipe. O espaço também deve proporcionar um local organizado para a guarda de prontuários, materiais necessários para a realização de atividades com os usuários, entre outros.

Obs: respeitar às normas de acessibilidade de acordo com a ABNT e aos critérios sanitários, de acordo com a ANVISA.

Recursos materiais de consumo necessários à execução do objeto: material de expediente (escritório), material de higienização e limpeza, material de informática, materiais para oficinas, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual (EPIs), camiseta com identificação do serviço, bonés e mochilas, capas de chuva, guarda-chuvas, botas, protetor solar, máscara, água mineral, especialmente no período de estiagem e altas temperaturas, entre outros.

Recursos materiais permanentes necessários à execução do objeto, apenas para implantação: computadores, impressoras, celulares, tablets, ventiladores, mesas, cadeiras escritório, mesa de reunião para até 10 pessoas, armário aço para guarda de materiais, micro-ondas, geladeira e bebedouro.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 13 de 73



Página: 125

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviços de terceiros necessários para o desenvolvimento e execução do objeto: contratação de oficinairos, contratação de empresa para transporte, serviço de abastecimento de água, serviço de abastecimento de energia elétrica, serviço de abastecimento de gás, serviço de internet e telefone, assessoria ou consultoria administrativa e jurídica, locações de equipamentos ou imóveis, serviços de manutenção de equipamentos, manutenção predial, serviços de tecnologia da informação, serviços gráficos e de comunicação, contratação de empresa de pesquisa para a realização do Censo a população em situação de rua (ou parceria gratuita), entre outros.

Transporte: deve ser considerado transporte em quantidade adequada para a realização das abordagens diariamente.

Capacitações equipe técnica: as capacitações devem constar do planejamento técnico e financeiro.

Para a oferta das atividades, devem ser realizados diálogos entre o Coordenador do serviço de abordagem com a Coordenadoria da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS para avaliação e fechamento conjunto dos tipos e temas das capacitações e formações técnicas a serem executadas.

Identidade visual, logos e marcas: a Organização da Sociedade Civil parceira deverá observar, de forma obrigatória, o padrão de identidade visual e comunicação institucional da Prefeitura do Município de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, para isso a OSC deverá submeter previamente ao Gabinete do Secretário quaisquer materiais de comunicação para validação antes da divulgação externa, pelo Sistema Sem Papel,

Não deverão ser utilizadas marcas que descaracterizam o serviço como política pública municipal.

Essa regra deverá ser aplicada na elaboração de uniformes, materiais impressos,

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 14 de 73



Página: 126

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

materiais digitais, formulários, banners, publicações, redes sociais, ambientes e canais vinculados ao serviço, entre outros.

Em casos de unidades com fachada, também deverão ser colocados os logotipos conforme padrão, em placas internas e externas.

É vedada a utilização isolada da logomarca da Organização parceira, assim como a inserção de nomes, slogans, marcas, cores, símbolos, fotos ou elementos que caracterizem promoção pessoal, religiosa, eleitoral, institucional autônoma da OSC ou qualquer forma de personalismo.

o) Equipe Mínima e Obrigatória:

Cargo (posição formal que a pessoa ocupa dentro da Organização)	Quantidade	Escolaridade/Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador Técnico	01	Nível Superior (formações previstas na NOB RH/SUAS)	40 horas
Técnico do SUAS	01	Nível Superior (formações previstas na NOB RH/SUAS)	30 horas
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40 horas
Educador Social	08	Nível Médio	40 horas

Observações: Profissionais de nível superior, conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011.

Profissionais de nível médio, conforme resolução CNAS 09 de 15 de abril de 2014.

Considerar ainda as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Poderão ser

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 15 de 73



Página: 127

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

acrescentados outros profissionais no quadro de recursos humanos, mediante avaliação das características do público atendido e ou do território, respeitando o valor disponibilizado.

3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 16 de 73



Página: 128

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexo III deste instrumento convocatório:

- a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e
- b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência, impeditivas da formalização da aludida parceria.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- a) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, conforme art. 34, inciso VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, inciso X do Decreto nº 17.093/2017 (ex: conta de consumo, contrato de locação).
- b) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 17 de 73



Página: 129

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Ficaré impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 18 de 73



Página: 130

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.**

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 19 de 73



Página: 131

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01/04/2026
2	Data limite para entrega das propostas e data do Início das Avaliações Técnicas.	04/05/2026
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	05/05/2026 a 13/05/2026
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	14/05/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar (estimativa).	19/05/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis , ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis , contados do recebimento do recurso pela Secretaria	20/05/2026 a 26/05/2026

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 20 de 73



Página: 132

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
	Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Procuradoria Geral do Município.	
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	SEM RECURSO: 20/05/2026 COM RECURSO: 27/05/2026

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado de sua divulgação.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

Cada Organização da Sociedade Civil – OSC, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta e contendo 01 (um) plano de trabalho, em formato digital e entregue por meio do Sistema da Prefeitura de Piracicaba SEM PAPEL externo no link:

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/solicitar-servico/138/formulario/650d9c99e4b0b06506cbf548> seguindo as seguintes etapas: “ABERTURA DE SERVIÇOS”; “Família e Assistência”, “Abertura de Processo – Proposta – Chamamento Público – ASOCIAL”. Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pela mesma OSC dentro do prazo, **será**

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 21 de 73



Página: 133

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.

7.4.2. Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.3. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) Anexo I – Plano de Trabalho;
- b) Anexo II – Planejamento Financeiro;
- c) Descrição das experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;
- d) Anexos III – Declarações obrigatórias (1,2,3,4 e 5).

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 22 de 73



Página: 134

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.3. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Item – Valor Global – 2,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	0 (zero): Valor da proposta ultrapassa o valor proposto no edital 1 (um): Atende satisfatoriamente o valor proposto no edital 2 (dois): Atende plenamente o valor pelo menos 10% menor que o valor de proposto no edital
Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 8,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 23 de 73



Página: 135

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado” deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
4. Metodologia de avaliação das metas	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
5. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
Item – Capacidade Técnico-Operacional – 4,0 pontos		
Quesitos	CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação
6. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência – Equipe mínima obrigatória.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
	Capacidade técnica –	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 24 de 73



Página: 136

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

7. Experiência Prévia	operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades, projetos, serviços ou programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2 (dois): Atende plenamente
Pontuação Global		14 Pontos

7.5.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades, projetos, serviços ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 08 (oito) pontos;
- b) que recebam nota 0 (zero) em todos os critérios; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexos com a

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 25 de 73



Página: 137

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

-
- atividade ou o plano de trabalho proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com os termos deste Edital;

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a nota da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site: <https://piracicaba.sp.gov.br/> iniciando-se o prazo para recurso a partir do dia seguinte da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 26 de 73



Página: 138

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

apresentar recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e sob pena de preclusão. A solicitação deverá ser efetuada pelo Sistema da Prefeitura de Piracicaba, Sistema SEM PAPEL no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/9>, “Ofício – ASOCIAL”, “Abertura de Processo – Ofício – ASOCIAL”. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com as informações necessárias para decisão final e, posteriormente, para a Procuradoria-Geral do Município aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 27 de 73



Página: 139

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 28 de 73



Página: 140

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

	trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/14
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto/serviço e com as metas a serem atingidas;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 29 de 73



Página: 141

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que se identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 30 de 73



Página: 142

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, data de nascimento, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

IX – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 31 de 73



Página: 143

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

X – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos;

XI – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais;

XII – Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social da sede da organização da sociedade civil e de seus serviços, programas e projetos;

Observação:

1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa.
2. Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico (Sistema SEM PAPEL) com nomenclatura do documento para identificação.
3. Fica dispensada a reapresentação das certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que será juntada pela Comissão de Seleção.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 32 de 73



Página: 144

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 33 de 73



Página: 145

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.

8.5.1. A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

8.6. Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 34 de 73



Página: 146

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.7. Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo. Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico visando a aferição da legalidade do procedimento seletivo.

8.8. Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração. Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e sua assinatura pelas partes.

8.9. Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 35 de 73



Página: 147

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias nº 2.08.244.0016.2073.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais) para 12 meses de execução. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme o serviço, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 36 de 73



Página: 148

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge,

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 37 de 73



Página: 149

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando sua execução direta pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 38 de 73



Página: 150

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

realizados exclusivamente pelo sistema Sem Papel, devendo ser solicitados em até 03 (três) dias úteis da data limite para o recebimento das propostas. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 39 de 73



Página: 151

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil - OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Plano de trabalho (modelo);

Anexo II – Planejamento Financeiro (Parte 1 – RECURSOS HUMANOS; Parte 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; Parte 3 – RECURSOS MATERIAIS; Parte 4 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO; Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo);

Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e condições materiais;

Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não ocorrência de Impedimentos;

Anexo III – (04) Declarações Obrigatórias: Atendimento ao Ministério do Trabalho;

Anexo III – (05) Declarações Obrigatórias: Declaração de ciência e concordância;

Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração e modelo de Anexo RP 09;

Anexo V – Declaração de Contrapartida.

11.7. Os modelos anexos mencionados no item 11.6, estarão disponíveis para download através do link:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 40 de 73



Página: 152

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

“<https://drive.google.com/drive/folders/1JpYInjBrLuZrjOw0EQbQtSpTC6Vpe1y-?usp=sharing>”.
Os documentos devem ser preenchidos e entregues conforme os modelos apresentados, sem mencionar exemplos ou orientações para preenchimento.

Piracicaba, 01 de abril de 2026.

José Edvaldo Brito

Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 41 de 73

Peça do processo/documento PMP 2026/037891, materializada por: J.C.S.A em 01/04/2026 14:20 CPF: ***.270.178-**



Página: 153

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: _____

Nº EDITAL: _____

Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação da Organização

Organização Social Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone(s) de Contato:

E-mail de Contato:

Site Oficial:

Sede é: () Própria () Alugada () Cedida

Não obrigatório – CEBAS nº/validade: (Número do processo que concedeu o último registro e validade).

1.2. Registro nos Conselhos Municipais

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
(Caso haja esse público usuário)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 42 de 73



Página: 154

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: (Caso haja esse público usuário)

1.3. Dados do Responsável Legal pela Organização

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Cargo/Função: _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)

Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

Endereço Pessoal:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone Pessoal:

E-mail Institucional:

1.4. Dados do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Registro Profissional:

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

1.5. Dados do Responsável pela Prestação de Contas Financeira:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Escolaridade:

Profissão registro (se houver):

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 43 de 73



Página: 155

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

2. JUSTIFICATIVA

Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Piracicaba.

Vincular com marcos legais e normativos da Política Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas.

(Exemplo: Crianças de 0 a 6 anos)

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

É a quantidade de pessoas que a Organização consegue atender para a oferta do serviço. Exemplo: (650 pessoas atendidas)

5. OBJETIVO GERAL

Finalidade maior que se busca com a execução.

Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).

Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

6. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE

Metodologia: é o estudo e a organização dos métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 44 de 73



Página: 156

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fluxos de atendimento: Procedência dos usuários e formas de encaminhamento.

Sobre a articulação em rede: Indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

7. METAS, INDICADORES E AFERIÇÃO

Código da Meta:			
<i>(Exemplo: Meta nº 1)</i>			
Descrição da meta de forma sintética:			
<i>(Exemplo: Identificar famílias e indivíduos em situação de rua no município de Piracicaba)</i>			
Descrever o resultado e indicadores esperados:			
<i>Referência às aquisições esperadas para os usuários e aos impactos sociais.</i>			
<i>(Exemplo: 80% das pessoas em situação de rua nos diversos territórios do município identificadas pelo serviço)</i>			
Unid. Medida	Qtd.	Periodicidade	Atividades
<i>Unidade de medida que será utilizada na meta. Exemplos: atendimentos realizados, crianças atendidas, eventos realizados.</i>		<i>Descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período total de execução.</i>	<i>Descrever atividades que serão realizadas para atingir a meta. (Exemplo: Realizar abordagem em locais com incidência do público-alvo)</i>
Tipos de Metas: <i>Quantitativa (totalmente numérica ex: atender 100 pessoas), Qualitativa Quantificável (mudança de qualidade, mas com indicadores objetivos, ex: 80% das pessoas relataram que foram atendidas por serviços após as abordagens),</i>			

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 45 de 73



Página: 157

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Qualitativa não quantificável (que provoca mudança de qualidade, porém, difícil de mensurar numericamente, ex: melhorar a convivência familiar).</i>
Quantitativa
Metodologia de Avaliação da Meta
<i>Como será avaliada se a meta foi atingida, exemplo: Registro das ações em sistema informatizado.</i>

OBS: Deve ser incluído um quadro para cada meta. Observar a relação dos indicadores com o Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano
<i>Descrever a atividade</i>	X	X										

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Descrever os impactos esperados com o desenvolvimento do serviço.

Exemplo: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

Ex: Proteção social a famílias e indivíduos.

10. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (listar todas as unidades se houver)

Endereço Completo:

CEP:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 46 de 73



Página: 158

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade/UF:

Telefone:

Funcionamento: (horário, dias da semana)

*Listar todos os locais de execução do serviço

ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (existente ou para locação)**Referência ao item (estrutura física) do edital**

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
<i>Exemplo: Sala de atendimento individual</i>	05	02
<i>Exemplo: Sala de atendimento coletivo</i>	30	01
<i>Banheiros</i>		

Inserir todos os ambientes do serviço.

11. Possui condições de acessibilidade?

() Sim () Parcialmente () Não possui

12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANILHA – Planejamento Financeiro)

(referência com as despesas permitidas, provisões institucionais, físicas, materiais, serviços de terceiros e equipe de referência)

O valor de realização do plano de trabalho será o total de R\$ (escrever por extenso). O montante será aplicado em (descrever os custos e despesas, exemplo: recursos humanos e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços de terceiros).

As planilhas são partes integrantes deste plano de trabalho, pois apresentarão os detalhamentos dos custos e despesas, o rateio administrativo, bem como o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 47 de 73



Página: 159

Prefeitura do Município de Piracicaba**ESTADO DE SÃO PAULO**

OBS: Caso houver Proponente informar os valores no plano de aplicação e no cronograma de desembolso conforme a categoria de despesa.

12.1. Custos Indiretos

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
<i>(Exemplo) Recursos Humanos</i>	<i>(Exemplo) Auxiliar Financeiro</i>

Piracicaba, de de 2026.

Assinatura**(Nome do Responsável Técnico pela proposta do Plano de Trabalho)****Assinatura****(Nome do Responsável Legal pela Organização)****(Cargo)**

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 48 de 73



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

Parte 5 – MODELO DE RATEIO ADMINISTRATIVO – PLANILHA DE RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS POR CENTRO DE CUSTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ CNPJ: _____
 OBJETO: _____ Nº EDITAL: _____
 Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: ____ / ____ / ____ TÉRMINO: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO

Declaramos que a apuração de custos indiretos pagos com recursos públicos têm por base o demonstrativo abaixo, conforme os valores discriminados a seguir:

CENTRO DE CUSTO	JUSTIFICATIVA	CUSTO MENSAL	CRITÉRIO (%)	TIPO CRITÉRIO	CUSTO ATRIBUÍDO/ RATEIO
Exemplo: Energia Elétrica	Exemplo: O serviço e a sede funcionam no mesmo endereço, e portanto é necessário ratear a despesa	2.000,00	40	Exemplo: Tamanho proporcional do espaço que compete estritamente para as atividades do serviço pactuado	800,00
R\$				R\$	

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 51 de 73



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

(Nome do Contador responsável pela Organização)

(Cargo)

REFERÊNCIA: COMUNICADO Nº 25/2023 TCESP

Orientações de Preenchimento:

Centro de Custo: Nome do Centro de Custo da organização da sociedade civil cujo custo será rateado para a parceria.

Justificativa: Justificativa para atribuição de parte do custo, do centro do custo, para a parceria devendo informar o nexo causal entre a despesa e o objeto da parceria.

Custo Mensal: Deve informar o custo total do centro de custo mensalmente.

Critério: Informa o percentual do custo total que está sendo alocado na parceria, conforme o tipo de critério adotado.

Tipo de Critério: Qual o critério que foi utilizado para a atribuição do custo para parceria, conforme justificativa.

Custo Atribuído/Rateio: (“Custo Mensal” vezes “Critério”).

O contador e responsável legal se responsabilizam pela fidedignidade e precisão das informações constantes no presente formulário.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 52 de 73



Página: 164

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

dispõe de instalações que garantam, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de **2026**.

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 53 de 73



Página: 165

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (02) DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.	Endereço residencial, Telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- (a) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
- (a) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 54 de 73



Página: 166

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada OSC:

Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do município de Piracicaba ou no município de sua sede.

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 55 de 73



Página: 167

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – (04) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(Nome do proponente), CNPJ nº
....., sediada(Cidade / Rua / Nº
/ Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de
Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 56 de 73



Página: 168

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (05) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº /2026 em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 57 de 73



Página: 169

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A (OSC)

Data:

Prazo:

Valor Concedente: R\$ (.....reais).

(Se houver) Valor Proponente: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/.....

Chamamento Público nº **xx/2026 – xxx**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 58 de 73



Página: 170

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº xx/2026** vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$ (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026, conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas pela dotação orçamentária UO 0000 nº 0.00.000.0000.0000.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, iniciando-se **em.....de.....de..... e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da **PREFEITURA**:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 59 de 73



Página: 171

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1. proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções atualizadas do TCE/SP, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. através do gestor contratual:

4.1.5.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. informar ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 60 de 73



Página: 172

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, à **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 61 de 73



Página: 173

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Prefeitura;

4.2.1.3. prestar à **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 62 de 73



Página: 174

Prefeitura do Município de Piracicaba**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.2.2.3. manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCE/SP;

4.2.2.7. devolver à **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir à outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 63 de 73



Página: 175

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.5.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, no mínimo, as seguintes informações:

4.5.3.1. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

4.5.3.2. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 64 de 73



Página: 176

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.3.3. descrição do objeto da parceria;

4.5.3.4. valor total da parceria e valores liberados;

4.5.3.5. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

4.5.3.6. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

4.5.3.7. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 65 de 73



Página: 177

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, devendo ser devolvidos, os referidos bens no prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

7.2. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, no prazo de até 90 dias, contados da data de notificação da dissolução.

7.3. Na conclusão ou extinção da parceria os bens remanescentes poderão ser doados à OSC, caso não sejam mais necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

7.4 Os bens que não puderem ser reaproveitados e que forem considerados bens de consumo ou em estado precário para sua utilização em nova parceria poderão ser doados à

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 66 de 73



Página: 178

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

organização da sociedade civil após a conclusão ou extinção do referido contrato, mediante aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA 8ª – ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta parceria, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família.

9.2. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta parceria, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto da parceria, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.

9.2.1. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à OSC transferir ou de qualquer forma disponibilizar as informações e os dados recebidos da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família a terceiros sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família.

9.2.2. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, a OSC deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 67 de 73



Página: 179

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. A OSC deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência desta parceria sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família e, com expressa anuência da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes hipóteses:

- a) os dados se tornarem desnecessários;
- b) término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
- c) fim da vigência do termo de colaboração.

9.4. A OSC deverá adotar e manter mecanismos de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

9.5. A OSC e a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão desta parceria.

9.5.1. A OSC deverá comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, por meio do gestor da parceria, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

9.6. A OSC deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, para eventuais auditorias conduzidas pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família ou por quem por esta autorizado.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 68 de 73



Página: 180

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. As partes devem auxiliar-se reciprocamente, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução desta parceria.

9.8. A OSC deve dar ciência à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, sempre que receber requerimento de um titular de dados, relacionado ao objeto desta parceria, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, colaborando na elaboração de respostas aos requerimentos.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família**

Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 69 de 73



Página: 181

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

Edital de Chamamento Público n° 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 70 de 73



Página: 182

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 71 de 73



Página: 183

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 72 de 73



Página: 184

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____ apresenta neste ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis (será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria), no valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo identificados:

BENS/SERVIÇOS	VALOR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Outras informações relevantes:

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 73 de 73

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. – CNPJ nº 15.725.489/0001-36 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.679
Código Ajuste nº 2026.000.000.728
Contrato nº 0414/2026.
Proc. Digital nº 2025/119.885.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2025 – Ata de Registro de Preços nº 61/2026 (válida até 10/02/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos – esparadrapo, filtros, velas filtrantes, torneiras plásticas, copos plásticos, canecas de polipropileno, mamadeiras e bicos para mamadeira.
Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 31/03/2026.

Contratada: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ nº 24.574.383/0033-57 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0409/2026.
Proc. Digital nº 2026/23.067.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – CONAGRESTE (válida até 02 de outubro de 2026).
Objeto: Aquisição de tablets destinados aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.
Valor: R\$ 585.621,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 30/03/2026.

Contratada: PRATTICON ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 31.407.003/0001-78 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.100.002.001
Código Ajuste nº 2026.000.000.724
Contrato nº 0412/2026.
Proc. Digital nº 2025/176.911.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Ata de Registro de Preços nº 90/2026 (válida até 24/02/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 30/03/2026.

Contratada: KAK COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 48.483.293/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.100.002.001
Código Ajuste nº 2026.000.000.725
Contrato nº 0413/2026.
Proc. Digital nº 2025/176.911.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Ata de Registro de Preços nº 91/2026 (válida até 24/02/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 30/03/2026.

Contratada: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. – CNPJ nº 26.420.698/0001-98 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.100.002.001
Código Ajuste nº 2026.000.000.726
Contrato nº 0416/2026.
Proc. Digital nº 2025/176.911.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Ata de Registro de Preços nº 89/2026 (válida até 24/02/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 7.608,60 (sete mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 31/03/2026.

Contratada: SILVIO VIGIDO ME. – CNPJ nº 21.276.825/0001-03 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.000.067
Código Ajuste nº 2026.000.000.723
Contrato nº 0408/2026.
Proc. Digital nº 2026/8.127.
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Valor: R\$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 27/03/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.393
Código Ajuste nº 2025.000.000.188
Contrato nº 0208/2025
Proc. Digital nº 2024/132.959
Licitação: Pregão Eletrônico nº 577/2024.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem em ambiente escolar, para atendimento a mandado judicial.
Valor: R\$ 81.960,00 (Oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.
Data: 12/03/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.127
Aditivo nº 0208/2025 – 1.
Valor Atualizado: R\$ 25.645,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 18/03/2026.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024/SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº 3410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 100/2024 – 35.
Valor Acrescido: R\$ 95.265,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), referentes ao repasse de recursos ao Componente Parto e Nascimento - Rede Alyne.
Data: 27/03/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA - AVISTAR. – CNPJ nº 07.572.336/0001-78 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/153.554.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.
Valor Concedente: R\$ 137.001,29 (cento e trinta e sete mil, um real e vinte e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/153.585.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.
Valor Concedente: R\$ 163.116,16 (cento e sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/153.564.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.
Valor Concedente: R\$ 240.914,04 (duzentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/03/2026.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 117.732/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA RAQUEL NASCIMENTO DÓRIA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência e penalidade previstas no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho– CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a exoneração da indiciada e a ausência de prejuízos ao erário municipal.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026 - PROCESSO N.º 2026/000059

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS (CMB). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de março de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/001542
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000018/2026
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/001542, Pregão Eletrônico n.º 018/2026, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 32.144,00
2	Fracassado	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 32.144,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de março 2026.

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 17964/2025.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLINDADOS METÁLICOS PARA ESCORAMENTO DE VALAS.
 Contratada: LUCKPROTECTION LTDA.
 Emissão: 31/03/2026.
 Valor: R\$ 160.651,20 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
 Empenho n.º 0700/2026.
 Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 03.2026

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ANDREA NATÁLIA DE TOLEDO MAGRINI, ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, DRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, EVANDRO LUIZ GÁNEO, FABIO FRANGETTO, GABRIELE DE ANDRADE CASTRO, GILSON TERTULIANO MEDINA DA SILVA, JOAO PAULO BUENO DE TOLEDO, LEANE KEI SAEKI RODRIGUES LEONARDO CORREA DO AMARAL, LUCAS VINICIUS ALVES DA PAIXAO, MARIA RENATA PACHECO ALLEONI, MATHEUS SEGATTI PIEDADE, OSMAR SILVIO VENTURA, PAULO BORGES BESSA, RAFAEL GIOVANINI GASPAROTO, RAFAELA BOLANI BULDRINI RENATO LAGES DOS SANTOS, RICARDO LUIS SANCHES, RICARDO SANCHES DE ALMEIDA, RONIVALDO ACACIO DIAS DOS SANTOS, SUELEM TOLEDO SIQUEIRA, VEIMAR LUIS MESSIAS.
 Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

RETIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 03.2026

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica retificado o período de avaliação de desempenho dos servidores, em razão de licenças: MIRELE LOPES SAVINO.

ARQUIVAMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 03.2026

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica arquivado o processo de avaliação de desempenho dos servidores, em razão de exoneração a pedido: AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 061/2025 – PROCESSO N.º 15863/2025.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, DESTINADO A COMBATER VAZAMENTOS DE GÁS CLORO, RESGASTE EM AMBIENTES CONFINADOS E EMERGENCIAS QUÍMICAS.
 Contratada: LUCKPROTECTION LTDA.
 Emissão: 30/03/2026.
 Valor: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
 Empenho n.º 0701/2026.
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

Página: 7

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 62/2025 – PROCESSO N.º 14329/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Contratada: CAROLINA MATILE SILVEIRA
 Emissão: 31/03/2026
 Empenho n.º 0708/2026
 Valor: R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Página: 8

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 28/2025 – PROCESSO N.º 003177/2025
 Contratada: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIAS (EMBALAGEM DE 20 KG).
 Emissão: 31/03/2026
 Valor: R\$ 1.442,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
 Empenho n.º 0713/2026
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ALMIR BRAGA DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 18027, onde exerce o cargo de Encanador, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 5510 dias ou 15(quinze) anos, 01(um) mês e 05(cinco) dias.

LICENÇAS

LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N.º 2024 - 096076 para a atividade de fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, localizado(a) Rua Mario Capeletti, 250 – Uninorte – Piracicaba – São Paulo.



**SERVIÇO DE
 INFORMAÇÕES
 À POPULAÇÃO**

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Página: 5

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência -COMDEF - no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei nº6246 de 03 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da MESA DIRETORA DO CONSELHO para o mandato de 2026/2028, sendo composta:

Wander Viana Santos	Coordenador
Elisângela da Silva Oliveira	Vice Coordenadora
Letícia Peres Farias Françoso	1ª Secretária
Eduardo de Paula Azzini	2º Secretário

Art.2º – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados são considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de 2026.

Wander Viana Santos**Coordenador****COMDEF**

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 - Paulista – CEP: 13400-850 - Piracicaba - SP

Peça do processo/documento PMP 2026/051133, materializada por: P.A.:S:J em 01/04/2026 09:27:04 P.***.684.331-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por WANDER VIANA SANTOS.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051133 e o código 8D0SY7NP.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 01 Completa CORRIGIDA"



Código para verificação: **8D0SY7NP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WANDER VIANA SANTOS** (CPF: ***.682.028-**) em 31/03/2026 às 09:18:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 09:44:22 e válido até 04/08/2028 - 09:44:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051133** e o código **8D0SY7NP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.